



ANEXO B – NTCB 01
ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



REQUERIMENTO PADRÃO

Venho requerer a prestação dos serviços desse órgão conforme especificado

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO (Marcar somente um serviço)

Análise (Nº do Processo aprovado em caso de Alteração de dados _____)	☒ (X) 1º Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico da edificação/local de risco	Haverá acréscimo de área? () sim () não
	☐ () Alteração de dados (Substituição)	
	☐ () Alteração de dados (Atualização)	
	☐ () Alteração de Razão Social/Pessoa Física, endereço e/ou CNPJ/CPF	
	☐ () PTeT (edificações ou eventos temporários)	
Vistoria técnica (Nº do Processo aprovado _____/_____)	☐ () 1ª Vistoria na edificação/local de risco	
	☐ () Retorno (Informar aqui o nº do 1º protocolo ____/____)	
	☐ () Vistoria para renovação de Alvará	
	☐ () Vistoria para eventos temporários/shows	
Procedimento Simplificado (PS)	☐ ()	
Outros:	☐ () _____ (especificar)	

2. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU LOCAL DE RISCO

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Nome Fantasia/Evento: ESCOLA ESTADUAL ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 24.772.147/0001-68

Endereço: RUA RAMIRO VIEIRA MENDES, Nº 10

Telefone: (65) 3344-1453

Bairro: CENTRO

Cidade: JANGADA

CEP: 78.490-000

E-mail: pmjangada@hotmail.com

Área construída (m²): 3.469,90

Área a construir (m²):

Área total (m²): 3.469,90

Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA

Divisão: E-1

Risco: BAIXO

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PSCIP

Nome: VIVIAN MARIA DRUMMOND PINHEIRO TEIXEIRA

Nº CREA: 121506727-5

E-mail: incendio.amm@gmail.com

Telefone: (65) 2123-1222

4. DADOS DO SIGNATÁRIO / RESPONSÁVEL PELO USO

Nome: ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ: 24.772.147/0001-68

E-mail: pmjangada@hotmail.com

Telefone: (65) 3344-1453

5. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Fica o requerente previamente notificado de que:

5.1. O Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico (ASCIP) será expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, desde que as edificações ou locais de risco vistoriadas estejam com suas medidas de segurança contra incêndio e pânico instaladas de acordo com respectivo processo aprovado, ou ainda, desde que sanadas as observações apontadas em vistoria técnica.

5.2 Os Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, os Alvarás de Segurança Contra Incêndio e Pânico, os relatórios de vistorias, as consultas prévias, os pareceres técnicos, as informações técnicas e outros documentos, quando não retirados no prazo de 90 (noventa) dias após o término do tempo estipulado pelo Corpo de Bombeiros Militar para tramitação destes documentos, serão descartados.

5.3 As edificações ou locais de riscos somente poderão ser habitadas ou entrarem em funcionamento mediante a liberação do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar.

5.4 Ficam científicas, as pessoas físicas e jurídicas, tais como o proprietário, responsável pelo uso, síndico, locatário, comodatário, arrendatário e responsáveis técnicos que responderão, civil e criminalmente, pelos danos/sinistros decorrentes da infração das medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas na legislação em vigor.

5.5 O interessado deverá acompanhar o andamento de seu processo no Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso.

 Assinatura	Protocolo nº:	UBM:
	Data de Entrada: / /	
	Horário:	
Mensagem:	Carimbo e assinatura do atendente	



Governo do Estado de Mato Grosso

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

POLO CUIABA SEDE CRBM I

Protocolo de Acompanhamento de Documento

Número do Documento: **CBM-TER-2022/05187**

Número do Protocolo: **7QdVVSUmzi**

Data/Hora: 25/02/2022 15:26:46

Atenção: Para consultar o andamento do seu documento acesse
<http://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/processoautenticar?n=7QdVVSUmzi>